

REGULAMENTO Nº 001/ EDITAL Nº 003/FUNPAC 2020 CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

A Fundação Parnamirim de Cultura (FUNPAC) comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para cadastramento de Artistas e outros Profissionais de Arte e Cultura, residentes em Parnamirim, bem como empresas, entidades, espaços, coletivos e assemelhados com residência ou sede e que desenvolvam suas atividades culturais neste município.

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parnamirim, por meio da Fundação Parnamirim de Cultura, torna público o presente “Cadastro Cultural do Município Parnamirim”.

O presente tem como objetivo implantar e manter atualizado um banco de dados de artistas e profissionais de arte e cultura, para mapeamento das manifestações culturais, das atividades artísticas, equipamentos culturais da cidade e dos meios de produção ligados à economia criativa, realizados em todo o território municipal.

Visa aproximar de forma democrática artistas, profissionais de arte e cultura, grupos, bandas, coletivos, empresas e instituições culturais parnamirinsenses, que almejem futuras parcerias com a Prefeitura Municipal de Parnamirim para o fomento da produção artística e cultura local, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

2. DO OBJETO DO CADASTRAMENTO

O presente edital tem como objeto o CADASTRAMENTO de artistas, profissionais, técnicos, grupos, coletivos, manifestações artísticas, espaços e assemelhados, cuja atividade principal seja a arte e a cultura e que manifestem interesse de se cadastrar, preenchendo corretamente o formulário online e juntando os anexos necessários.

2.1. Cada inscrito deverá indicar uma área de atuação principal e poderá citar outras áreas de atuação secundária.

2.2. O segmento artístico de atuação em cada área deverá ser indicado pelo próprio interessado.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem se inscrever neste cadastro quaisquer interessados, pessoa física ou jurídica, residentes ou sediados no município de Parnamirim e que executem atividades artísticas e/ou culturais, nas datas previstas no calendário abaixo:

| | |
|--------------------------------|--|
| Período de Cadastro | De 29 de setembro a 16 de outubro/2020 |
| Validação e Homologação | De 19 a 26 de outubro/2020 |

3.1. A inscrição no cadastro é espontânea e gratuita.

3.2. O interessado deverá preencher o formulário eletrônico de forma correta e completa no site: www.culturadeparnamirim.org, já disponível, enviar os anexos solicitados pelo e-mail: culturadeparnamirim@gmail.com e acompanhar as etapas de validação e homologação do cadastro, que será divulgado no mesmo site.

3.3. O Prefeito de Parnamirim expediu no Diário Oficial a Portaria nº 1430 de 20 de agosto de 2020, a nomeação da Comissão de Validação do Cadastro

integrada por membros designados entre servidores da Prefeitura de Parnamirim.

3.4. O interessado deverá anexar os seguintes documentos ao formulário (anexos enviados para o e-mail: culturadeparnamirim@gmail.com)

3.4.1. PESSOA FÍSICA

- Cópia de RG e CPF ou CNH Válida
- Cópia do comprovante de sede no município (cópia de conta de consumo ou banco com o nome da pessoa emitido há no máximo 60 (sessenta) dias).
- Portfólio ou Clipping

3.4.2. INSTITUIÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

- Certidão de Situação Cadastral no CNPJ (atualizada nos últimos 90 dias)
- Cópia de RG e CPF ou CNH válida, do representante legal
- Cópia do comprovante de sede no município (cópia do Estatuto registrado constando o endereço ou cópia de conta de consumo ou banco com o nome da empresa emitido há no máximo 60 (sessenta) dias.
- Portfólio ou Clipping da Instituição

3.4.3. ESPAÇOS OU COLETIVOS SEM CNPJ

- Cópia de RG e CPF ou CNH válida, do representante do espaço ou coletivo.
- Cópia do comprovante de sede no município (cópia de conta de consumo ou banco com o nome do representante ou cópia de conta de consumo em nome do próprio espaço ou grupo emitido há no máximo 60 (sessenta) dias.
- Portfólio ou Clipping do Espaço ou Coletivo Cultural.
- Carta de Indicação do Representante do Coletivo ou Espaço Cultural (modelo em Anexo I).

4. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO DO CADASTRO

Para validação do cadastro será considerado o preenchimento completo e correto das informações solicitadas e o envio anexo da documentação exigida.

4.1. Solicitações incompletas ou com informações que não puderem ser confirmadas serão excluídas e não homologadas.

4.2. A Comissão de Validação do Cadastro se reserva ao direito de solicitar mais informações nas situações em que julgar necessário.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição e validação no presente cadastramento não pressupõe contratação ou qualquer vínculo com atividades da Instituição. Trata-se de uma busca ativa, um mapeamento da realidade cultural do município.

5.1 As informações prestadas são de responsabilidade do cadastrado e devem ser a expressão da verdade sob pena de lei, respondendo civil e criminalmente por declarações e informações inverídicas inseridas no referido formulário.

5.2 Os inscritos autorizam, no ato da inscrição, a Fundação Parnamirim de Cultura a utilizar as informações contidas no referido cadastro, bem como, a ceder a outros órgãos públicos com o mesmo objetivo de mapeamento e cadastro da área artística e cultural.

5.3 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura.

5.4 O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

5.5 Compete exclusivamente à Fundação Parnamirim de Cultura, o gerenciamento e gestão do Cadastro e as dúvidas dos interessados podem ser enviadas por e-mail: culturadeparnamirim@gmail.com.

5.6. Caso necessário poderá ser solicitado apoio no preenchimento do formulário para pessoas com deficiência, idosos ou com dificuldades de acesso a meios digitais para preenchimento do referido cadastro na Fundação Parnamirim de Cultura, de segunda a sexta-feira das 09h às 13h, desde que marcado com antecedência de 3 (três) dias.

Fica eleito o foro de Parnamirim (RN), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parnamirim, 25 de setembro de 2020.

Haroldo Gomes da Silva
Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura